



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022
CATIGUÁ – Estado de São Paulo

LEI N° 1.606, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DENTISTA".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 032/92:

ARTIGO 1° = FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A CONTRATAR 01 (UM) DENTISTA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATÉ 31/12/92.

ARTIGO 2° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.



OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL



CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
DIRETOR DE SECRETARIA